



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 2407, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020.

Suplementa e Reduz Verba Orçamentária, no Valor de R\$ 254.000,00

Prefeito Municipal de Barão, CLAUDIO FERRARI, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar, no exercício do ano de 2020, o valor de R\$ 254.000,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil reais), na seguinte Rubrica Orçamentária:

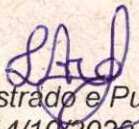
ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
UNIDADE: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
714 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA SAÚDE
3.4.4.90.52.00.000000 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 254.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura do artigo anterior a Redução no orçamento do exercício do ano de 2020, no valor de R\$ 254.000,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil reais), nas seguintes Rubricas Orçamentárias:

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
UNIDADE: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
701 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA SAÚDE
3.3.1.90.11.00.000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - PC R\$ 150.000,00
726 - SUBVENÇÕES SAÚDE
3.3.3.50.43.00.000000 - Subvenções Sociais R\$ 104.000,00

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos quatorze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte.


Registrado e Publicado
Em 14/10/2020
Lisiane Andréa Radavelli Ledur
Matrícula nº 287
Secretaria Municipal da Administração


CLAUDIO FERRARI
Prefeito Municipal